

RECURSOS

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
2887	025 - PSICÓLOGO - NOVO SÃO JOAQUIM	1307	ANNA CAROLYNA ARAUJO DE JESUS	IMPROCEDENTE	Primeiramente, vale ressaltar que se a candidata não esteve inscrita, não teria realizado a prova. Como acompanha as publicações no site, pedimos que verifique novamente a lista publicada, pois o nome da referida candidata se encontra na página 21, bem como, é a segunda da relação e possui número de inscrição 2496.
2882	021 - MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - NOVO SÃO JOAQUIM	1573	ANTONIO CARLOS GOMES DE SÁ	DEFERIDO PARCIALMENTE	O gabarito está disponível na área do candidato, basta acessar com logim e senha.
2883	021 - MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - NOVO SÃO JOAQUIM	1573	ANTONIO CARLOS GOMES DE SÁ	DEFERIDO PARCIALMENTE	O cabarito esta disponível na área do candidato, basta acessar com o logim e senha.
2879	024 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - NOVO SÃO JOAQUIM	155	CLÁUDIA ALVES SILVA	INDEFERIDO	Pontuação acrescentada automaticamete pelo sistema.
2889	024 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - NOVO SÃO JOAQUIM	155	CLÁUDIA ALVES SILVA	INDEFERIDO	Após análise, restou confirmado estar correta a nota publicada, segue análise detalhado: Lingua Portuguesa: peso 3 cada questão Questões assinaladas divergentes ao gabarito oficial: Nº 2,5,6,8,9 e 10- subtrair - 18 pontos Questões Matemática e Lógica- peso 2 cada Questões assinaladas divergentes ao gabarito oficial: Nº 14- subtrair 2 pontos Questões Conhecimentos Gerais- peso 2 cada Questões assinaladas divergentes ao gabarito oficial: Nº 20 Subtrair 2 pontos Questões específicas- peso 2,5 cada: Questões assinaladas divergentes ao gabarito oficial: Nº 21, 25, 30, 32, 34, 38 e 40- subtrair 17,5 pontos Peso total da prova: 100- 17,5- 2-2 -18= 60,5 Sendo assim, indefiro o recurso.
2890	024 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - NOVO SÃO JOAQUIM	155	CLÁUDIA ALVES SILVA	INDEFERIDO	Quanto a pontuação, foi respondido em outro recurso feita pela candidata. Já no que concerne a pontuação de títulos, essa está publicada no site. No resultado final, será publicada de forma unificada.
2888	001 - ALIMENTADOR DE APLIC - NOVO SÃO JOAQUIM	2176	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	INDEFERIDO	A questão não foi anulada pelos argumento acima exposto, e sim, por ter sido utilizada em outro período.
2891	001 - ALIMENTADOR DE APLIC - NOVO SÃO JOAQUIM	2176	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	INDEFERIDO	Questão foi anulada por ter sido aplicada no período matutino.
2869	017 - FISIOTERAPEUTA - NOVO SÃO JOAQUIM	63	FLEIDE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO	Após análise detalhado, restou confirmado não haver erros quanto a contagem de pontos referentes as questões específicas, vejamos: Questões assinaladas divergentes com o gabarito oficial: Nº 26, 27, 32, 35 e 39, valendo 2,5 cada- subtrai 12,5 Peso total para questões específicas: 50- 12,5: 37,5
2870	017 - FISIOTERAPEUTA - NOVO SÃO JOAQUIM	63	FLEIDE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO	O recurso em andamento é somente para questões referente as notas.Recursos contra questões já foram analisados, não cabendo mais impugnações das mesmas.

RECURSOS

2873	017 - FISIOTERAPEUTA - NOVO SÃO JOAQUIM	63	FLEIDE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO	O recurso em andamento é somente para questões referente as notas.Recursos contra questões já foram analisados, não cabendo mais impugnações das mesmas.
2867	017 - FISIOTERAPEUTA - NOVO SÃO JOAQUIM	2064	LARISSA SELESTINO DANTAS	INDEFERIDO	Conforme análise detalhada abaixo, a pontuação publicada no resultado parcial esta correta: Erros nas questões de Língua Portuguesa, sendo peso 3 para cada: Questões nº 06 e 08- sendo assim subtrai 6 pontos Erros nas questões de Matemática e Lógica, com peso 2 cada: Questões nº 11 e 12- Sendo assim, subtrai 4 pontos Erros nas questões de Conhecimentos Gerais, com peso 2 cada: Questões nº 16, 17 e 19, sendo assim subtrai 6 pontos Erros nas questões de Conhecimentos Específicos, valendo 2,5 cada: Questões nº 21, 24, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 38 e 39- sendo assim subtrai 25 pontos A questão de número 05 não foi assinalada no gabarito, como pode ser observado na página do candidato- diminuindo 3 pontos. Pontuação total da prova: 100- 25-6-4-6-3= 56
2877	001 - ALIMENTADOR DE APLIC - NOVO SÃO JOAQUIM	1232	LAURO ROSS SILVA	IMPROCEDENTE	O recurso em adanmento é para impugnação contra resultado parcial.Sendo assim o recurso torna-se inépto.
2878	001 - ALIMENTADOR DE APLIC - NOVO SÃO JOAQUIM	1232	LAURO ROSS SILVA	IMPROCEDENTE	Recurso em andamento é contra as notas do resultado parcial, sendo assim torna o recurso inépto.
2884	013 - ENGENHEIRO CIVIL - NOVO SÃO JOAQUIM	817	LUCAS FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	Recurso deferido, de acordo com o item 13 do edital, o qual segue: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 13.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte: a) que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimento específico para os cargos de nível Superior e Técnico. Para os casos de nível Fundamental completo e incompleto e Ensino médio, quem obtiver número maior de acertos na prova de língua portuguesa;
2880	023 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NOVO SÃO JOAQUIM	2529	MARCIO NUNES NEVES	DEFERIDO PARCIALMENTE	Pontuação reanalisada pela banca, a qual não sofreu alterações. O gabarito pode ser acessado no portal do candidato com logim e senha.
2885	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVO SÃO JOAQUIM	33	MARIZAINÉ LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	Prezada candidata, vale ressaltar que o recuso em anadmento é contra as notas do resultado parcial, sendo assim, não se discute questões. Outro fator a ser observado, é que, as questões mencionadas como iguais, foram aplicadas para cargos distintos, ou seja, não concorrem para a mesma vaga. Sendo assim, é impossível lesar o candidato. As questões foram anuladas somente para os cargos do período vespertino. Quanto ao número de acertos, foi realizada análise aonde confirmou estar correto o resultado publicado. O gabarito pode ser acessado, na área do candidato com o logim e senha.
2886	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVO SÃO JOAQUIM	33	MARIZAINÉ LOPES DA SILVA	IMPROCEDENTE	Recurso não atende os requisitos editalícios, tornando-o inépto.

RECURSOS

2895	001 - ALIMENTADOR DE APLIC - NOVO SÃO JOAQUIM	1731	MLAYNEE COELHO LOPES DA CRUZ	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Defiro o recurso contra a ordem de classificação, visto que o edital prevê em caso de empate, considerar quem acertou maior pontuação em Língua Portuguesa, conforme segue:] DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 13.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte: a) que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimento específico para os cargos de nível Superior e Técnico. Para os casos de nível Fundamental completo e incompleto e Ensino médio, quem obtiver número maior de acertos na prova de língua portuguesa; Quando ao questionamento da questão 21, o recurso em andamento é para impugnações referente ao resultado parcial, não discutindo mais sobre questões da prova.</p>
2871	007 - ASSISTENTE SOCIAL - NOVO SÃO JOAQUIM	732	MONICA DAMASSENA MARÇAL MARIANO	INDEFERIDO	<p>A decisão dos recursos estão publicadas no site. O recurso em andamento é somente para impugnações contra resultados das notas, classificações.</p>
2881	001 - ALIMENTADOR DE APLIC - NOVO SÃO JOAQUIM	472	ORLANDO BATISTA JUNIOR	IMPROCEDENTE	<p>O recurso em andamento é para impugnação contra resultado parcial. Sendo assim o recurso torna-se inépto.</p>
2875	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVO SÃO JOAQUIM	28	ROSIMEIRE ALVES AGUIAR	INDEFERIDO	<p>Prezada candidata, vale ressaltar que o recuso em andamento é contra as notas do resultado parcial, sendo assim, não se discute questões. Outro fator a ser observado, é que, as questões mencionadas como iguais, foram aplicadas para cargos distintos, ou seja, não concorrem para a mesma vaga. Sendo assim, é impossível lesar o candidato. As questões foram anuladas somente para os cargos do período vespertino.</p>
2893	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVO SÃO JOAQUIM	28	ROSIMEIRE ALVES AGUIAR	INDEFERIDO	<p>Prezada candidata, as questões foram anuladas, pois somente o período vespertino foi beneficiada. Para o cargo a qual concorreu a vaga, as questões foram inéditas, sendo assim não há argumentos para serem anuladas, tendo em vista não haver prejuízo ao candidato</p>
2894	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVO SÃO JOAQUIM	28	ROSIMEIRE ALVES AGUIAR	INDEFERIDO	<p>Prezada candidata, as questões foram anuladas, pois somente o período vespertino foi beneficiada. Para o cargo a qual concorreu a vaga, as questões foram inéditas, sendo assim não há argumentos para serem anuladas, tendo em vista não haver prejuízo ao candidato</p>
2872	009 - AUDITOR EM SAÚDE - NOVO SÃO JOAQUIM	1716	SÍLVIA ROSE ALVES PEREIRA ALENCAR	INDEFERIDO	<p>Após análise, restou confirmado estar correto o resultado preliminar publicado. Segue relação detalhada: Questões Língua Portuguesa- com peso 3 cada Questões marcadas divergentes ao gabarito oficial: nº 2,4,5,6 e 8- subtrai 15 pontos Questões Matemática e Lógica- 2 pontos cada. Nº 11, 12 e 14- subtrai 6 pontos Questões Conhecimentos Gerais- 2 pontos cada Nº 17, 18 e 20- subtrai 6 pontos Questões Conhecimentos Específicos- 2,5 cada. Nº 22,23,25,26,32,34 e 35- subtrai 27,5 pontos Peso total da prova: 100- 15-6-6-27,5= 45,50</p>

RECURSOS

2876	001 - ALIMENTADOR DE APLIC - NOVO SÃO JOAQUIM	2722	THIAGO AMARAL DE CASTRO	IMPROCEDENTE	O candidato não especificou quais questões apresentam erros, sendo assim, torna o recurso inépto?
2868	003 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO SÃO JOAQUIM	532	TONY GUILHERME MELO PEREIRA	DEFERIDO	Defiro o recurso contra a ordem de classificação, visto que o edital prevê em caso de empate, considerar quem acertou maior pontuação em Língua Portuguesa, conforme segue:] DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 13.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte: a) que obter maior número de acertos na prova de conhecimento específico para os cargos de nível Superior e Técnico. Para os casos de nível Fundamental completo e incompleto e Ensino médio, quem obtiver número maior de acertos na prova de língua portuguesa;
2892	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVO SÃO JOAQUIM	152	VALDIRIS FERREIRA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	O recurso em adanmento é para impugnação contra resultado parcial.Sendo assim o recurso torna-se inépto.
2874	015 - FISCAL DE TRIBUTOS - NOVO SÃO JOAQUIM	249	WEIDSON ZACARIAS NUNES	INDEFERIDO	Após análise detalhado, restou confirmado estar correto a contagem de pontos do candidato, conforme segue: O candidato alega ter acertado a questão 7 e 9, porém, no seu gabarito assilanou a telteniva "C", sendo que no gabarito oficial a correta é a letra "A"- da questão 9, e na questão 7, assinalou "D" e no gabarito ofiicial é a letra "b". Sendo assim os 28 pontos alegados - 8 pontos das questões mencionadas como corretas pelo candidato, aonde conforme conferencia no gabarito estão incorretas, totalizam os 20 pontos, estando correto o resultado preliminar.